

RESOLUÇÃO CONSEPE 118/2001

APROVA O EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, PARA EX-ALUNOS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 12 de dezembro de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 16/2001 - Processo 125/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aprovado, conforme anexo, o Edital para a seleção especial aos ex-alunos da Universidade São Francisco, candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 12 de dezembro de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente

EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Linhas de Pesquisa: 1- Conhecimento e aprendizagem escola; 2- Cultura escrita e matemática: processo de escolarização; 3- História, historiografia e idéias educacionais.

1. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPEP, através da Unidade Acadêmica da Área de Ciências Jurídicas, Humanas e Sociais da Universidade São Francisco, comunica a abertura das inscrições à seleção especial de candidatos. Serão oferecidas 15 vagas (máximo) para o Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação, Câmpus de Bragança Paulista, na área de concentração em Educação, conforme as Linhas de Pesquisa supra citadas, aos ex-alunos do Curso de Mestrado em Educação os quais defenderam suas dissertações na modalidade de Curso não recomendada pela CAPES;

2. As inscrições para a seleção dos candidatos serão realizadas nas Centrais de Atendimento dos Campi Universitários de: Bragança Paulista, Itatiba, Campinas e São Paulo, de 3 de dezembro de 2001 a 19 de janeiro de 2002, no horário das 9h às 22h, de segunda à sexta-feira e, aos sábados das 8h às 12h ou via Internet no site www.saofrancisco.edu.br , mediante a entrega da seguinte documentação:

- 1 – Formulário de Inscrição;
- 2 – Projeto de Pesquisa no qual exponha os vínculos entre a dissertação já apresentada e a Linha de Pesquisa pretendida. O ex-aluno também poderá candidatar-se com novo projeto;
- 3 – *Curriculum vitae* com documentação da produção científica se houver.

2.1. As inscrições devem ser efetuadas mediante pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3. Os candidatos residentes fora das cidades de Bragança Paulista, Itatiba, Campinas e São Paulo, poderão solicitar inscrição mediante sedex, postado no correio, no máximo, até 19 de janeiro de 2002, juntamente com os documentos exigidos e cheque nominal à Casa de Nossa Senhora da Paz-ASF, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) referente taxa de inscrição.

4. As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção, compreendendo:

- 1 – Entrevista
- 2 – Análise do projeto e da documentação apresentada.

5. Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas no Câmpus Universitário de Bragança Paulista, no período de 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2002, na sala 345 do Prédio Central.

6. No dia 07 de fevereiro de 2002 será publicado, no Câmpus de Bragança Paulista, o resultado final através de lista que, em ordem alfabética, conterà os nomes dos candidatos selecionados para a matrícula por linha de pesquisa.

7. Com relação ao processo de seleção, somente caberá recurso por vício de forma. Os recursos deverão ser dirigidos à PROPEP, até o dia 10 de fevereiro de 2002, às 17 horas.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 118/2001

8. Os candidatos convocados deverão efetivar suas matrículas, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2002, na Central de Atendimento do Câmpus Universitário de Bragança Paulista.

9. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

10. Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Central de Atendimento do Câmpus de Bragança Paulista até o dia 23 de março de 2002, após o que cessará a responsabilidade da Central pela guarda dos mesmos.

11. As aulas serão ministradas no Câmpus Universitário de Bragança Paulista. O período letivo terá início no dia 4 de março de 2002.